



TERMO ADITIVO Nº 005/2025 AO CONVÊNIO Nº 055/75

TERMO ADITIVO Nº 005/2025, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONVÊNIO Nº 055/75, TENDO COMO OBJETO A CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E DISPOSIÇÃO DE ESGOTOS SANITÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO E O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS.

A Companhia Catarinense de Águas e Saneamento – CASAN, com sede à Rua Emílio Blum, nº 83, centro, na cidade de Florianópolis – SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.508.433/0001-17, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA** e seu Diretor adiante assinado, doravante denominada simplesmente **CASAN** e de outro o Município de Rio dos Cedros, com sede à Rua Nereu Ramos, nº 205, Bairro Centro, na cidade de Rio dos Cedros – SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.806/0001-18, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **JORGE LUIZ STOLF**, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ajustam celebrar o presente Termo Aditivo 005/2025 mediante as seguintes condições:

CONSIDERANDO, que em 29 de março de 2022, o **MUNICÍPIO** e a **CASAN**, celebraram o Termo Aditivo Nº 003/2022 ao Convênio de Concessão Nº 055/75 para inclusão das metas de universalização definidas pelo art. 11-B, § 1º, da Lei 11.445/2007;

CONSIDERANDO, a existência de ativos não amortizados vinculados à prestação contratual e ao período de concessão, que precisam ser avaliados por equipes próprias, ouvido o Órgão de Regulação;

CONSIDERANDO, a possível necessidade de reequilíbrio contratual, decorrente dos levantamentos técnicos, econômico-financeiros e jurídicos a serem apresentados, e da avaliação da forma em que tal reequilíbrio será concedido;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO** não tem como assumir a prestação dos serviços por estrutura própria, bem como por não estar, atualmente, organizado e não despertar interesse a fim de se buscar a prestação pela contratação de empresa mediante procedimento licitatório, observando-se, ainda, os termos da Cláusula Terceira do TERMO ADITIVO Nº 003/2022 AO CONVÊNIO Nº 055/75;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO** tem interesse em manter a prestação dos serviços de abastecimento de água e tratamento de esgoto com o órgão do Governo do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, que o Governo do Estado de Santa Catarina procederá, pelos meios próprios, a regionalização da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, em busca da sua universalização, e de interesse do **MUNICÍPIO**, pela pretensão de manter a prestação dos serviços com a **CASAN**;

CONSIDERANDO, que o **MUNICÍPIO** pretende adotar as providências de regularização até 31 de dezembro de 2025, observando ao que dispõe o artigo 11 do Decreto nº 11.599/2023;



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

MUNICÍPIO e **CASAN**, em decorrência do acima destacado, ao disposto no Termo Aditivo 003/2022 ao Convênio de Concessão N° 055/75, que incluiu as metas de universalização definidas na legislação de regência, e do impacto das obrigações instituídas pelas alterações no Marco Regulatório do Saneamento Básico (pela lei n° 14.026/2020), e em vista da proteção do ato jurídico perfeito, da necessidade de amortização dos bens reversíveis, do aguardo da legislação estadual que definirá a regionalização da prestação dos serviços de água e esgotamento sanitário, e da necessária estruturação do Município para a continuidade da prestação de tais serviços, acordam prorrogar o prazo do instrumento que rege a prestação dos serviços no **MUNICÍPIO** até 31/12/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

As condições ajustadas no Convênio n° 055/75, celebrado entre as partes em 20/08/1975, assim como as dos seus Termo Aditivos, e não atingidas neste Termo, permanecem em vigor, sendo ratificadas neste ato.

E, para completa validade do que ficou acordado, firma o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, ____ de _____ de 2025.

COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN
Edson Moritz Martins da Silva **Eng.º Pedro Joel Horstmann**
Diretor-Presidente Diretor de Operação e Expansão

JORGE LUIZ STOLF:70191700991
JORGE LUIZ STOLF
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

Assinado digitalmente por JORGE LUIZ STOLF:70191700991
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=JORGE LUIZ STOLF:70191700991
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.06 10:30:17-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: **PAULO BINDELLI:76138798791**
CPF: **6138798791**

Assinado digitalmente por PAULO BINDELLI:76138798791
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=82933698000162, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco), CN=PAULO BINDELLI:76138798791
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2025.10.06 10:43:07-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L2Y8GX71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JORGE LUIZ STOLF** (CPF: 701.XXX.009-XX) em 06/10/2025 às 10:30:17
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 17/01/2025 - 15:14:18 e válido até 17/01/2028 - 15:14:18.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **PAULO BINDELLI** (CPF: 761.XXX.987-XX) em 06/10/2025 às 10:43:07
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 17/01/2025 - 15:33:28 e válido até 17/01/2028 - 15:33:28.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **RODRIGO SILVA MAESTRI** (CPF: 018.XXX.099-XX) em 07/10/2025 às 09:23:43
Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/01/2021 - 10:31:05 e válido até 04/01/2121 - 10:31:05.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **PEDRO JOEL HORSTMANN** (CPF: 573.XXX.949-XX) em 07/10/2025 às 09:29:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/07/2021 - 08:54:07 e válido até 20/07/2121 - 08:54:07.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **GUILHERME AUGUSTO PITOL** (CPF: 101.XXX.659-XX) em 07/10/2025 às 10:36:50
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2023 - 10:31:30 e válido até 19/06/2123 - 10:31:30.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDSON MORITZ MARTINS DA SILVA** (CPF: 290.XXX.239-XX) em 07/10/2025 às 16:49:17
Emitido por: "SGP-e", emitido em 03/04/2023 - 08:42:46 e válido até 03/04/2123 - 08:42:46.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0FTQU5fMV8wMDA4OTU0N184OTU0N18yMDI1X0wyWThHWDcx> ou o site <https://sgpe.casan.com.br/portal-externo> e informe o processo **CASAN 00089547/2025** e o código **L2Y8GX71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.